



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



## INDICAÇÃO Nº 2350/2023

**INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, em respeito ao Dia Municipal de Combate ao preconceito ao Nanismo que as luzes do Paço Municipal, do dia 20 ao dia 25 de outubro permaneçam em tom verde.**

## JUSTIFICATIVA

O dia 25 de outubro é celebrado o Dia Municipal de Combate ao Preconceito Contra às Pessoas com Nanismo instituído pela Lei Municipal 3930-A de minha autoria estabelecida no município.

O nanismo é consequência de alterações genéticas, hormonais, nutricionais e ambientais que faz com que o corpo não cresça e se desenvolva como deveria, fazendo com que a pessoa tenha uma altura máxima abaixo da média da população da mesma idade e sexo, podendo variar entre 1,40 e 1,45 m.

A data é importante para conscientizar a população que as pessoas com nanismo são seres humanos e já ocupam lugar de destaque na sociedade, elas estudam, se casam, têm filhos e vivem como todas as outras pessoas.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 28 de setembro de 2023  
Joseval Rodrigues Bezerra (Jabá)

Vereador

À PREFEITURA

São Vicente, 28/09/23